

PROJETO DE LEI : 01-1038/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-1038/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

M E N T A :

DENOMINA DE MANTOVANI, A VIELA SEM DENOMINACAO (COD-
LOG 77.430-8) SETOR 113 ENTRE QUADRAS 481 - 484 AR/PE
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:37:08

00000013201-22



CHEFE DE SESSAO

ARQUIVADO EM 26/10/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1038 de proc. do 19.95

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 10 OUT 1995
*Constituição, Just. e
Política Urbana, Antepol.
e Meio Ambiente
Educação, Esporte, Cultura
Finanças e Orçamento*
[Assinatura]

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1038/1995

Denomina de MANTOVANI, a Viela
sem denominação (CODLOG 77.430-8)
setor 113 entre Quadras 481 -484
AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

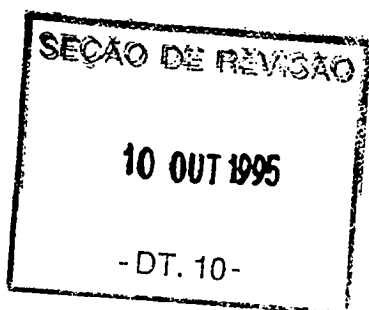
Art. 1º - Fica denominado de MANTOVANI, a viela (CODLOG 77.430-8)
sendo o seu ponto inicial a Rua Cajupiranga (CODLOG
03.895-4) e término da Rua Petrolina (CODLOG 16.186-1)
setor 113 entre quadras 481 - 484 - Jardim Nordeste
AR/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente
lei correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995.

VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) justificação(s) desta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 / 12 / 10 / 95 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
N.º	1038	de 19 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 29.03.1980 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1981 página 388.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

MANTOVANI

A onda de rock'n'roll que cobriu o mundo não conseguiu abalar o prestígio de sua música romântica, suave, proporcionada por sua orquestra Violinos Vibrantes, e com a qual ele ganhou 18 discos de ouro e vendeu mais de 100 milhões de cópias. Seus arranjos, como Charmaine, Moulin Rouge, Lovely Lady, sempre foram transmitidos pelas rádios inglesas em programas de grande audiência promoveram tiragens espetaculares de discos em muitos países. Nascido na Itália em 15-XI-1905, filho de um violinista, cedo mostrou um grande talento para o instrumento do pai, começando a dar recitais de música clássica já aos 16 anos. Mas foi na música popular que fez sucesso, através de seus arranjos característicos para instrumentos de corda. Morreu na Inglaterra em 29-III-1980.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 1038 de 19 95 17 10 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 17/10/95.

MARIA TEREZA LOPES
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hrs.

do Nobre Vereador Albino de Fátima
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 10 de 1995.

~~Presidente~~
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 021

Em 20 M 95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
N.º 1038 de 19 95
O Funcionário *Sp. Mg*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1038/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Mantovani) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1038/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

~~DÁRCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO

22, 11, 95.

[Signature]
Presidente

A Beg 3. Sra. Chefe
Por solicitação de Sr. Presidente
para providências
SP. 22/11/85

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gp. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Hs 12:30 horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações.

23 / 11 / 95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23 / 11 / 95
M. T. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUIR m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
número 1 sob folha 1 nº 105 a 07
Em 04 / 12 / 95

M. T. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 05	do proc.
no 10.38	de 1995
O funcionário	Mello

São Paulo, 24 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0855/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1038/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Mantovani, a viela sem denominação (Codlog 77.430-8) setor 113 entre Quadras 481-484 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1038/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
n.º	1038	de 19 95
Câmara Municipal		

São Paulo, 28 de novembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0855/95, de 28-11-95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1038/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xérox do PL 1038/95 e do despacho da comissão solicitante.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº 1038 de 19 95 04, 12 95 (a) 7843.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08

Em 04 01 96

(a)

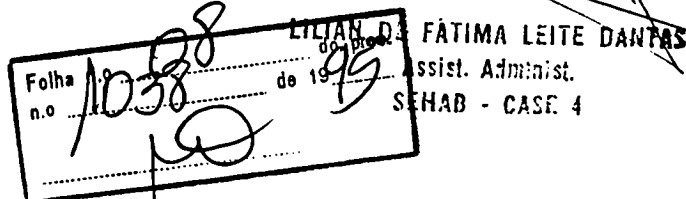


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 534

do...proc...n.59.002.982.5653.em 15/12/95.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor



INFORMACOES SOBRE O PL : 1.038/95 MEMO ATL : 2.990/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.611/73 CODLOG : 77.430-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE MANTOVANI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

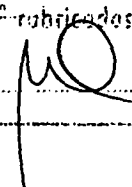
SEGUNDO INFORMACOES DE PARSOLO 4, NO PROCESSO 05-009.697-89*08, A VIELA EM QUESTAO POSSUI CARACTERISTICAS DE VIELA SANITARIA

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/01/96 às hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

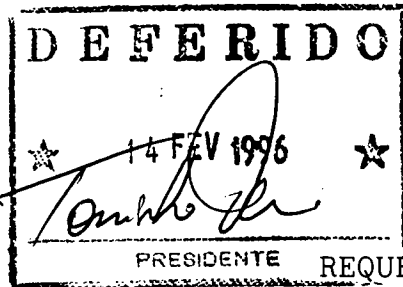
Assinatura e data Assinatura rubricadas sob
data de 09/16/02/96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 09 do proc.
N. 1038 de 19 95
Funcionário

OK



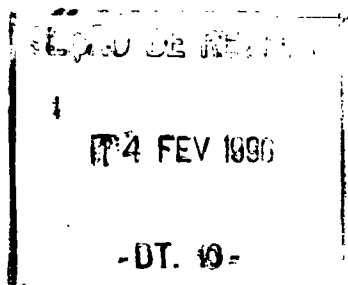
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0092/1996

PRESIDENTE REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais,
que o Projeto de Lei nº 1038/95, de minha autoria, seja
retirado e arquivado.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB
1º Suplente da Mesa



À Com. de Const. e Justiça

15/02/96

47
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15-02-96 às _____ hs.

AO DT 94
16/02/96

7/ 10
ENILZA ANDRÉ
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>09</u> fls.
Arquivo em	<u>16/02/96</u>
O Func.º	<u>311</u>
VIVIANE FERREIRA PÔ Assistente Técnico de Direção I	